

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRAS
xx/xx/2023	14ª URG-DER/MG	2300714

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	DEMANDANTE
Nome: Luciano Gonçalves Araujo E-mail: luciano.araujo@der.mg.gov.br Ramal para contato: (034) 2106-2712	14ª URG - Patos de Minas

1. OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto a contratação dos serviços de reforma do telhado da Unidade Regional do DER-MG, localizada no município de Patos de Minas, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

2.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.3.

ITEM	REFORMA DO TELHADO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS ONDULADAS (FIBROCIMENTO) DE 2,13 x 1,10 de 0,6mm	30	UNIDADES
02	FORNECIMENTO DE CUMEEIRAS METÁLICAS DE 2,00 X 0,60	50	METROS
03	INSTALAÇÃO DE CUMEEIRAS METÁLICAS DE 2,00 X 0,60	50	METROS
04	FORNECIMENTO DE BICOS DE SAÍDA D'ÁGUA DE 100 MM	16	UNIDADES
05	INSTALAÇÃO DE BICOS DE SAÍDA D'ÁGUA DE 100 MM CONSIDERANDO SAÍDA EXTERNA, AFIXADAS POR ABRAÇADEIRAS TIPO "U"	16	UNIDADES
06	RETIRADA DE CAIXA D'ÁGUA DE AMIANTO DE 1.000 LITROS	1	UNIDADE
07	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1.000 LITROS	1	UNIDADE
08	SUBSTITUIÇÃO (COM FORNECIMENTO) DE CALHAS (RUFO) DE 40CM X 10CM X 25CM	40	METROS

2.4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO:

2.5.1. O serviço deve garantir a segurança, a durabilidade e a estética do telhado, seguindo as normas técnicas aplicáveis e os padrões de qualidade estabelecidos.

2.5.3. Para viabilizar o encaixe correto das telhas novas, a empresa deverá, se necessário, realizar o reposicionamento das peças, a fim de proporcionar o perfeito encaixe do telhado.

3. DOS LOTES:

4.1. DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

4.3.

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO (OU UNIDADE DE MEDIDA)	DESCRITIVO DO ITEM
ÚNICO	01	1007	01	SERVIÇO	SERVIDOR DE E

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A substituição do telhado da Unidade Regional se faz necessária por diversos motivos, que serão devidamente justificados a seguir:

- **Desgaste e Danos:** O telhado atual apresenta sinais de desgaste e danos significativos, como telhas quebradas, trincadas e soltas. Esses problemas comprometem a integridade estrutural do telhado, resultando em vazamentos de água, infiltrações e potenciais danos aos elementos internos do edifício, incluindo equipamentos, móveis e documentos. Além disso, a falta de manutenção adequada ao longo do tempo contribui para a deterioração das telhas, tornando a substituição uma medida preventiva e necessária.
- **Segurança e Conforto:** A substituição do telhado visa garantir a segurança e o conforto dos ocupantes da unidade regional. O estado precário do telhado atual pode representar riscos à integridade física dos colaboradores e visitantes, especialmente durante períodos de chuvas intensas ou ventos fortes. Com a instalação de um novo telhado, adequadamente projetado e executado, será possível assegurar a proteção contra intempéries, evitando acidentes e proporcionando um ambiente seguro e confortável para todos.
- **Economia de Energia:** O telhado desgastado e danificado pode comprometer a eficiência energética da unidade regional. As telhas danificadas podem permitir a entrada de calor excessivo durante períodos de alta temperatura, o que resulta em maior demanda de sistemas de climatização para manter as condições de conforto térmico internas. A substituição do telhado por um novo, com materiais isolantes adequados, contribuirá para reduzir a transferência de calor indesejado, proporcionando um ambiente interno mais fresco e confortável, além de economia nos custos de energia.
- **Valorização Patrimonial:** A unidade regional é um patrimônio público importante e sua conservação é fundamental para garantir a preservação do investimento realizado. A substituição do telhado desgastado e danificado contribuirá para a valorização do imóvel, prolongando sua vida útil e evitando gastos futuros com reparos emergenciais mais onerosos. Além disso, um telhado novo e esteticamente agradável irá melhorar a imagem da unidade regional, transmitindo profissionalismo e cuidado com as instalações.

6.3. Diante dos problemas identificados no telhado atual, bem como dos benefícios relacionados à segurança, conforto, economia de energia e valorização patrimonial, fica justificada a necessidade da presente contratação. Tal medida visa assegurar a funcionalidade, a durabilidade e o bem-estar dos ocupantes, garantindo um ambiente adequado para o desempenho das atividades desenvolvidas no local.

7. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

8.1. A contratação será por meio de Cotação Eletrônica de Preços - COTEP, considerando que valor estimado não ultrapassará o limite estabelecido no art. 75 da Lei Federal 14.133/21.

9. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

10.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar os serviços de forma independente.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1. Comprovação de aptidão para efetuar o fornecimento compatível com as características e quantidades do objeto desta COTEP, estabelecidas neste Termo de Referência, através da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização de serviços compatíveis com o objeto deste termo:

12.2.1. Atestado(s) comprobatório(s) da capacidade técnica da Licitante para fornecimento dos itens ofertados, atendendo ao quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) das quantidades apresentadas no Termo de Referência;

12.3. Os atestados deverão conter:

- 12.4.1. nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone);
- 12.4.3. local e data de emissão;
- 12.4.5. nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;
- 12.4.7. período da execução da atividade;

12.5. Para atendimento do quantitativo indicado nos subitens do item 6.1, é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação;

13. CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica (COTEP), com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º14.133/2021 e Resolução SEPLAG N° 034, de 24 de março de 2023 que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

14.3. Os critérios de seleção da proposta estão expressos no Anexo I deste Termo de Referência -Aviso de Contratação Direta.

14.5. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I - Aviso de Contratação Direta.

15. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

16.1. PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

16.2.1. A CONTRATADA deverá executar o serviço em 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço.

16.3. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

16.4.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Avenida Paranaíba nº700, Bairro Centro - Patos de Minas/MG.

16.5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

16.6.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

16.6.3. O recebimento provisório será realizado pelo Chefe do Núcleo de Fiscalização e Administrativo após a conclusão dos serviços, da seguinte forma:

16.6.4.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

16.6.4.2.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto.

16.6.4.2.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados em sua realização, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

16.6.4.2.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

16.6.4.3. No prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir do recebimento provisório.

16.6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

16.6.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

19. DO CONTRATO:

20.1. O instrumento de contrato será substituído por ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da

21. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

22.1. Atendendo às exigências contidas no art. 117 da Lei Federal 14.133/2021, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

22.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

22.4.1. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

22.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

22.7. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições estabelecidas no art. 156 da Lei Federal 14.133/21.

22.9. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes.

22.11. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

23. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela **Lei Orçamentária Anual 24.272/2023:**

24.2.1. 2301 26.782.081.4183.0001 **339039 22 0 10 1**

25. DAS GARANTIAS:

26.1. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO: FABRICANTE, GARANTIA LEGAL OU GARANTIA CONVENCIONAL

26.2.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia dos serviços no período de 90 (noventa) dias a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

27. DA VISTORIA TÉCNICA:

28.1. As empresas interessadas poderão realizar visita técnica para melhor conhecimento das condições de execução do objeto.

28.3. A vistoria técnica será realizada nas seguintes condições:

28.5. A vistoria técnica será acompanhada pelo servidor: Luciano Gonçalves Araujo Matrícula 73.091-0 /Lisandro Caixeta Araujo MASP 13758024 /Nancy Tiemi Isewaki MASP 121.0074-9 /Vinicius Vieira Sousa MASP 138.5779-2 .

28.8. O fornecedor que desejar realizar visita técnica deverá agendar dia e horário específico, até 02 (dois) dias antes da sessão, sendo vedada a visita de mais de um fornecedor no mesmo momento.

28.10. A vistoria técnica é facultativa

28.12. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de condições locais, ou de projetos ou amostras porventura disponibilizadas, se for o caso, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

29. DA SUBCONTRATAÇÃO:

30.1. Não será permitida a subcontratação do objeto.

31. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

32.1. DA CONTRATADA:

32.2.1. Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

32.2.3. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

32.2.5. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

32.2.7. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

32.2.9. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

32.2.11. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, responsabilizando-se por eventual transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais necessários a prestação, se houver.

32.2.13. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

32.2.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Estado ou à entidade estadual, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

32.2.17. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados na prestação dos serviços, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

32.2.19. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

32.2.21. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

32.2.23. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

32.2.25. Manter preposto, caso necessário, aceito pela Administração, para representá-lo no local da execução do objeto contratado.

32.2.27. Qualquer alteração no escopo dos serviços deverá ser formalmente acordada entre as partes, por meio de um termo aditivo ao contrato;

32.3. O contratado é responsável por eventuais danos causados durante a execução da obra, devendo repará-los de acordo com as normas vigentes;

32.4.1. Providenciar equipamentos de segurança individuais para os trabalhadores;

32.5. DA CONTRATANTE:

32.6.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

32.6.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

32.6.5. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta comercial da CONTRATADA.

32.6.7. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

32.6.9. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

32.6.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

32.6.13. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

32.6.15. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

32.6.17. Disponibilizar local adequado para a prestação do serviço, caso necessário.

33. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34.1. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e

em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

35. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1 O custo global estimado da contratação é de R\$ 28.445,80, tendo como base o valor médio apurado com base em pesquisa mercadológica realizada no mercado especializado, apresentando os seguintes valores unitários:

LOTE ÚNICO	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS ONDULADAS (FIBROCIMENTO) DE 2,13 x 1,10 de 0,6mm	30	UNIDADES	
	FORNECIMENTO DE CUMEEIRAS METÁLICAS DE 2,00 X 0,60	50	METROS	
	INSTALAÇÃO DE CUMEEIRAS METÁLICAS DE 2,00 X 0,60	50	METROS	
	FORNECIMENTO DE BICOS DE SAÍDA D'ÁGUA DE 100 MM	16	UNIDADES	
	INSTALAÇÃO DE BICOS DE SAÍDA D'ÁGUA DE 100 MM CONSIDERANDO SAÍDA EXTERNA, AFIXADAS POR ABRAÇADEIRAS TIPO "U"	16	UNIDADES	
	RETIRADA DE CAIXA D'ÁGUA DE AMIANTO DE 1.000 LITROS	1	UNIDADE	
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1.000 LITROS	1	UNIDADE	
	SUBSTITUIÇÃO (COM FORNECIMENTO) DE CALHAS (RUFO) DE 40CM X 10CM X 25CM	40	METROS	

Responsável

Luciano Gonçalves Araujo

MATRÍCULA 73.091-0

Setor de Compras 14ª URG - Patos de Minas

Aprovação

Engº. Vinicius Vieira Sousa

MASP 138.5779-2

Coordenador Regional Aprovação

14ª URG- Patos de Minas-MG - DER-MG